



# PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 567

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Terceiro Setor	3
Convênios	3

cravado na divisa com o terreno s/nº da Rua da Saudade, e distante 92,71 metros mais 20,00 metros acompanhando o alinhamento predial, da esquina que esta rua faz com a Avenida Giácomo Bertolini, lado par, daí partindo com as distâncias e rumos seguintes: do ponto 16 ao ponto 16A, na extensão de 97,134 metros, com rumo de 85°23'33"SW, confrontando com a Avenida da Saudade, lado par, do ponto 16ª ao ponto 16B, na extensão de 179,341 metros, com rumo 10°29'19"SE, confrontando o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Pederneiras, do ponto 16B ao ponto 16C, na extensão de 81,302 metros, com rumo de 74°58'28"NE, confrontando com os imóveis de propriedade de Ivo Frascareli, e de Ângela Cristina Munhoz Aguiar; finalmente do ponto 16C ao ponto 16, início desta descrição, na extensão de 163,701 metros, com rumo 05°01'44"NW, confrontando com os imóveis de propriedade de Ângela Cristina Munhoz Aguiar, e de José Carlos Baraúna, encerrando a área de 15.217,77 metros quadrados."

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º destinar-se-á à prolongamento de via pública.

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas de caráter urgente da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, correrão à conta da dotação orçamentária própria em vigor.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 12 de maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

## Decreto nº 4.767, de 12 de maio de 2020.

*(Dispõe sobre a denominação da Central de Ambulância)*

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Romão Urrea Guerte, destacado morador deste Município, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, a dedicação incansável pelo trabalho, assim também como o seu caráter íntegro de cidadão respeitado e cumpridor de seus deveres;

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 4.766, de 12 de maio de 2020.

*(Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel descrito neste Decreto, para fins abaixo especificados)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, que consta pertencer à Lauro Munhoz e outros, localizada neste Município de Pederneiras, registrada no CRI local sob o nº MT 32.306, a saber: "UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Pederneiras, SP, localizado na Avenida da Saudade, compreendido dentro do memorial descritivo seguinte: tem início no ponto 16,



Considerando que o saudoso homenageado fora motorista de ambulância, atuando na área da saúde por mais de 20 (vinte) anos;

Considerando, que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

**D e c r e t a:**

Art. 1º. A Central de Ambulância, localizada na Rua Damásio Rodrigues de Moraes, nº O-358, no Município de Pederneiras/SP, passa a denominar-se:

Central de Ambulância “Romão Urrea Guerte”,

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 12 de maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

## Portarias

### Portaria nº 4.160, de 13 de maio de 2020.

*(Que dispõe sobre a designação de Comissão de avaliação de parte do imóvel para fins desapropriatórios)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. FABIO CHAVES SGAVIOLI, arquiteto/urbanista, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras; ODAIR MUSTÁCIO, proprietário da Imobiliária Colonial nesta cidade; e ARLINDO JOSÉ FALCÃO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e engenheiro de produção, residentes nesta cidade, para procederem à AVALIAÇÃO da área a ser desapropriada, localizada na Avenida da Saudade, L 1300, conforme

descrição constante do Decreto Municipal nº 4.766 de 12 de maio 2020 e da Matrícula nº 32 306, neste Município de Pederneiras.

Art. 2º. A Comissão, após vistoriar o(s) imóvel(is), apresentará um “Laudo de Avaliação”, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

### Portaria nº 4.161, de 15 de maio de 2020.

*(que designa Comissão Técnica de Monitoramento de Parcerias)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

Artigo 1º. Ficam nomeados, para integrar a Comissão de Monitoramento de parceria celebrada com organização de sociedade Civil, os seguintes servidores:

Maiara Altieri

Juliana Terroel

Marcia Regina Gimenes Machado

Fabiana Peral Maldonado

Artigo 2º. A Comissão de trata o artigo 1º terá finalidade monitorar e avaliar a parceria celebrada com Comunidade Casa de Maria e Assistência Vicentina de Pederneiras, mediante Termo de Colaboração em decorrência de liberação de recursos financeiros Federais emergenciais para desenvolvimento de ações de Enfrentamento do COVID-19 pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Artigo 3º. A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Extrato

CONTRATO Nº 74/2020. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Insight Informática Ltda EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de um Sistema de Gestão de Gerenciamento e Controle de Ponto Eletrônico. VALOR GLOBAL: R\$ 34.600,00. ASSINATURA: 06/05/2020. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 04. Pederneiras, 15 de maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

## Terceiro Setor

### Convênios

#### Terceiro setor

##### Extrato de termo de convênio

Termo Aditivo nº 01 ao Convênio 01/2020. Data da assinatura do aditivo 24/04/2020. Favorecido IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS.

Objeto: Constitui objeto do presente, o aditamento de 1,15% do valor total previsto na cláusula quarta do convênio 01/2020, o que corresponde o valor de R\$59.800,00, destinados à realização de um plantão diurno de 6 (seis) horas para atendimento aos casos de síndrome respiratória aguda e / ou covid 19., de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido convênio. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 01 ao Convênio 02/2020. Data da assinatura do aditivo 24/04/2020. Favorecido IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS.

Objeto: Constitui objeto do presente, o aditamento de 2,38% do valor total previsto na cláusula quarta do convênio 02/2020, o que corresponde o valor de R\$ 94.500,00, para aquisição de insumo para prevenção e tratamento da síndrome respiratória aguda e / ou covid 19., de modo a garantir aos

seus usuários atenção humanizada e de qualidade, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido convênio. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 04/2020. Data da assinatura do aditivo 24/04/2020. Favorecido IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS.

Objeto: tendo em vista que houve a suspensão das cirurgias eletivas no período de fevereiro a abril do presente exercício, em razão da epidemia do covid 19, houve a supressão de 25% do valor total previsto da cláusula quarta do Convênio nº 04/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido convênio.

Valor R\$ 94.500,00. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

# DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



## A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281